



## **EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2018**

O Município de Saquarema, através da Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, faz saber aos interessados que, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 1.704 de 22 de agosto de 2018 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas neste Edital, torna público a realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, destinado a selecionar candidatos para preenchimento temporário das vagas descritas no Anexo I deste Edital, nos seguintes termos:

### **I- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

#### **1. - DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

1.1. O Município de Saquarema realizará o presente Processo Seletivo Simplificado de experiência profissional, de caráter eliminatório e classificatório, para seleção de servidores em regime especial de contrato temporário, obedecidas as normas e condições deste Edital, para atuarem em caráter excepcional na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado será coordenado e executado pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado de Pessoal Temporário, nomeada pela Portaria nº 399 de 29 de agosto de 2018.

1.3. Todas as informações referentes ao presente Processo Seletivo estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Saquarema, [www.saquarema.rj.gov.br](http://www.saquarema.rj.gov.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo.

1.4. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas deste Edital, como também dos comunicados e outros informativos a serem eventualmente divulgados, estando o candidato ciente de que todas as exigências deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

1.5. É reservado à Municipalidade o direito de proceder à contratação em número que atenda aos seus interesses e às suas necessidades, podendo manter quadro de reserva de candidatos aprovados.

1.6. A presente seleção terá validade no período compreendido entre outubro de 2018 a outubro de 2019, conforme necessidade da municipalidade.

1.7. Os contratos por tempo determinado firmados com a Municipalidade pelos candidatos convocados serão regidos pelo regime especial de direito administrativo, nos termos das normas de regência.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Prefeitura Municipal de Saquarema**

Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação



## II- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

### 2. - DA DIVULGAÇÃO

2.1. Os avisos decorrentes do presente Edital, o resultado preliminar e o resultado final, relativos ao Processo Seletivo Simplificado, serão divulgados no site oficial da Municipalidade, [www.saquarema.rj.gov.br](http://www.saquarema.rj.gov.br), bem como no quadro de avisos na sede da Prefeitura Municipal de Saquarema.

2.2. Será publicado em órgão de imprensa oficial, somente o extrato do aviso da abertura do presente Processo Seletivo Simplificado, sendo as demais publicações e divulgações na forma dos itens 1.3 e 2.1.

### 3. - DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de se inscreverem neste Processo Seletivo para concorrerem a um quantitativo de 5% (cinco por cento) das vagas previstas para o preenchimento, desde que a deficiência seja compatível com o desempenho das respectivas atribuições, na forma das normas de regência.

3.2. O candidato que se declarar deficiente, resguardadas as condições especiais previstas na Lei, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.

3.3. As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, se não providas por falta de candidatos ou pela reprovação no Processo Seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem classificatória.

3.4. Os candidatos deficientes, para se beneficiarem da reserva de vagas, deverão declarar serem pessoas com deficiência no ato da inscrição;

3.5. O candidato deficiente aprovado neste Processo Seletivo deverá apresentar laudo médico comprobatório, assinado por médico da área da sua deficiência, na data da contratação.

3.6. Estará eliminado da seleção o candidato que se declarar deficiente e não apresentar o laudo médico comprobatório na data da contratação.

### 4. - DA INSCRIÇÃO

#### 4.1. CONDIÇÕES:

4.2. Para concorrer ao processo seletivo o candidato deverá se enquadrar nas condições previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” e apresentar documentações previstas nas alíneas “d” e “e”:



- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição da República e demais disposições da Lei, no caso de estrangeiro;
- b) ter na data da contratação, a idade mínima de 18 anos.
- c) não estar em exercício de cargo, emprego ou função pública de natureza definitiva ou temporária.
- d) apresentar documento de identificação (RG) e CPF (originais e cópias) e uma foto 3x4 colorida;
- e) apresentar original e cópia do certificado de conclusão do Ensino Médio.

#### 4.3. - DA DATA, HORA, LOCAL E PROCEDIMENTOS:

- a) As inscrições serão gratuitas e ocorrerão nos dias **19 e 20 de setembro de 2018**, das 09h às 17h, no prédio da antiga Escola Municipal Padre Manuel, situada na Rua Tiá Melo, nº 25 – bairro São Geraldo – Saquarema-RJ.
- b) É necessário preenchimento e assinatura da Ficha de Inscrição, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, disponível para impressão no site oficial da Municipalidade, [www.saquarema.rj.gov.br](http://www.saquarema.rj.gov.br), pelo próprio candidato ou por procurador, com instrumento de mandato particular, com firma reconhecida, acompanhada de cópia legível de documento de identidade do seu procurador, sendo o candidato totalmente responsável pelas informações prestadas, devendo arcar com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário.
- c) Após o preenchimento e assinatura da Ficha de Inscrição, o candidato ou seu procurador deverá anexar os documentos descritos nas alíneas “d”, “e”, do item 4.2 deste Edital, e os documentos comprobatórios de experiência profissional na área pretendida, e entregá-la ao atendente, que deverá conferi-la e depositá-la em envelope tipo ofício, identificado e lacrado na presença do candidato ou seu procurador, para posterior encaminhamento à Comissão do Processo Seletivo Simplificado.
- d) A inscrição será feita em etapa única e preclusiva, não havendo segunda oportunidade para entrega de documentos ou correção de dados, sendo fornecido pelo atendente ao candidato protocolo de recebimento dos documentos.
- e) Os candidatos que prestarem qualquer declaração falsa ou inexata no ato da inscrição, ou caso não possam satisfazer a todas as condições enumeradas neste Edital, terão a inscrição cancelada e anulado todos os atos dela decorrentes.



## 5. - DA AVALIAÇÃO

5.1. A avaliação dos candidatos será realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, em etapa única, de caráter eliminatório e classificatório.

5.2. Da prova de experiência profissional:

5.2.1. Os comprovantes de experiência profissional serão entregues no ato da inscrição e serão avaliados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

5.2.2. Os documentos para comprovação da experiência profissional:

a) Contagem de tempo de experiência na função ou emprego público na área específica da vaga escolhida no ato de inscrição, comprovada por certidão emitida pelo departamento competente do ente ou órgão público empregador, ou por carteira de trabalho devidamente assinada pelo empregador (apresentar original e cópia), ou por declaração devidamente autenticada com firma reconhecida;

b) Relatório médico de deficiência (se for o caso);

5.2.3. Para efeito da prova de experiência profissional, ser-lhe-ão atribuídos os seguintes valores:

<b>Experiência na função correlata à vaga escolhida no ato da inscrição</b>	
Menos de 4 anos de efetivo trabalho no cargo	03 pontos
De 04 a 06 anos de efetivo trabalho no cargo	06 pontos
De 06 a 10 anos de efetivo trabalho no cargo	09 pontos
Acima de 10 anos de efetivo trabalho no cargo	12 pontos

5.2.4. A experiência adquirida perante pessoa jurídica de direito privado só será computada e/ou aceita se declarada com documentos que comprovem estar a mesma legalmente constituída em data anterior a contratação declarada.

5.2.5. Só serão aceitas certidões e declarações de contagem de tempo de experiência que contenham o número de dias de efetivo exercício, identificação do empregador, carimbo e assinatura do emissor.

5.2.6. Não será considerada a contagem de tempo concomitante.

## 6. - DO RESULTADO PRELIMINAR

6.1. Os resultados preliminares serão divulgados no dia **25/09/2018**, no quadro Oficial de Avisos da Prefeitura Municipal de Saquarema, e no site oficial da municipalidade, [www.saquarema.rj.gov.br](http://www.saquarema.rj.gov.br).



## 7. - DOS RECURSOS

7.1. Haverá prazo de 2 (dois) dias corridos, imediatamente após a data de divulgação do resultado preliminar para que o candidato protocole recurso junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Saquarema nos dias **26/09/2018 e 27/09/2018**, caso não concorde com o resultado preliminar que resulte na sua eliminação, classificação ou desclassificação.

7.2. O recurso contra o Resultado Preliminar deverá ser feito em formulário próprio, constante do Anexo IV, disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Saquarema, [www.saquarema.rj.gov.br](http://www.saquarema.rj.gov.br).

7.3. O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos.

7.4. O recurso interposto em desacordo com este Edital não será reconhecido.

7.5. Os resultados dos recursos serão divulgados no dia **01/10/2018** sendo afixados no mesmo local onde será afixado o resultado preliminar deste Processo Seletivo Simplificado, bem como será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Saquarema, [www.saquarema.rj.gov.br](http://www.saquarema.rj.gov.br).

## 8. - DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. A classificação preliminar e a classificação final dos candidatos serão feitas em ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na avaliação da experiência profissional até o limite de vagas previsto no Anexo I do presente Edital, além das vagas para cadastro reserva.

8.2. Em caso de empate na avaliação de experiência profissional, a classificação será feita utilizando os seguintes critérios para desempate (nesta ordem): a) o candidato idoso na forma do parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10741/2003, de idade mais elevada; b) Sorteio.

8.3. Apurada a classificação, o resultado final deste Processo Seletivo Simplificado será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Saquarema, [www.saquarema.rj.gov.br](http://www.saquarema.rj.gov.br), e no quadro de avisos na Sede da Prefeitura, no dia **02/10/2018**.

8.4. A classificação dos candidatos concorrentes às vagas reservadas aos portadores de deficiência será feita em lista separada e publicada no mesmo dia e local definidos para publicação do resultado final deste Processo Seletivo Simplificado.

## 9. - DA DESCLASSIFICAÇÃO

9.1. Será considerado desclassificado o candidato que deixar de cumprir qualquer requisito citado neste Edital.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Prefeitura Municipal de Saquarema**

Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação



## 10. - RESULTADO FINAL

10.1. O resultado final será homologado pelo Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação.

10.2. Os candidatos serão contratados conforme a necessidade da Administração Pública, obedecida a ordem de classificação.

## 11. - DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação dos candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado será feita mediante Edital de convocação para designação das vagas temporárias, de acordo com a necessidade da Administração Pública, divulgado com prazo mínimo de 24 horas de antecedência, por meio do site da Municipalidade, [www.saquarema.rj.gov.br](http://www.saquarema.rj.gov.br), e no quadro de avisos na sede da Prefeitura Municipal de Saquarema.

11.2. O candidato que for designado para contrato administrativo deverá apresentar-se no ato da designação munido de todos os documentos.

11.3. São documentos necessários para contrato: •1 (uma) foto 3x4 colorida; •Carteira de Identidade RG; •CPF; •Título Eleitor; •Certificado de Reservista (candidato masculino); •Comprovante de Escolaridade: diploma ou declaração de conclusão de curso • PIS/PASEP; •Carteira de Trabalho e Previdência Social (1ª folha e verso); •Comprovante de residência; •Certidão nascimento ou casamento; •Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos; •Declaração de acúmulo de cargo ou função pública; •Declaração de Bens e valores; •Declaração de penalidades disciplinares em exercício de cargo ou função pública; •Certidão Negativa da Justiça Eleitoral, de quitação com as obrigações eleitorais, disponível no site: [www.tse.jus.br/eleitor/certidoes](http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes); •Certidão Negativa da Justiça Eleitoral relativa à condenação criminal eleitoral, disponível no site: [www.tse.jus.br/eleitor/certidoes](http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes).

11.4. No ato da contratação, o candidato será submetido a exame médico admissional, e sendo considerado inapto ao exercício do cargo após avaliação médica, será imediatamente desclassificado do certame, promovendo-se o chamamento do candidato de classificação imediatamente abaixo, na forma deste Edital.

## 12. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os documentos ilegíveis serão rejeitados no ato da inscrição.

12.2. A municipalidade utilizará a lista de classificação deste Processo Seletivo Simplificado para as demandas de contratos temporários, obedecendo rigorosamente a sua ordem no ato da designação.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Prefeitura Municipal de Saquarema**

Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação



12.3. O contratado que requerer a rescisão do seu contrato não poderá ser contratado novamente senão por outro processo seletivo.

12.4. A rescisão do contrato ocorrerá nas seguintes situações:

12.4.1. A qualquer tempo, quando entrar em efetivo exercício no cargo servidor concursado, adotando-se como critério para dispensa dos contratados neste caso a pior classificação no Processo Seletivo Simplificado;

12.4.2. Pelo término do prazo contratual;

12.4.3. Por iniciativa da Administração Pública, nos seguintes casos: a) de prática de infração disciplinar; b) de conveniência da Administração; c) de o contratado assumir o exercício de cargo ou emprego incompatível com as funções do contrato; d) em que o recomendar o interesse público.

12.4.4. A ocorrência de faltas injustificadas no mês, em número igual ou superior a 30 (trinta) dias, será compreendida entre as hipóteses de infração disciplinar para dispensa.

12.4.5. O desempenho que não recomende a permanência do servidor, após avaliação feita pela respectiva Secretaria, será compreendido como ausência de interesse público na continuidade do contrato.

12.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Saquarema, 11 de setembro de 2018.

***Hailson Alves Ramalho***

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação



## ANEXO I

### Nível Médio

Cargo	Requisitos Mínimos	Atribuições dos cargos
<b>Auxiliar de Educação Infantil</b>	Curso Médio completo em Instituição reconhecida pelo MEC	Participar das atividades desenvolvidas pelo professor em sala de aula ou fora dela; Manter-se integrado (a) com o (a) professora e as crianças; seguir a orientação da supervisão da Unidade Educativa; orientar para que a criança adquira hábitos de higiene, respeito mútuo e cooperação.

Denominação	Quantidade		Carga Horária	Vencimento Base R\$
	Ampla concorrência	Reserva para Deficiências		
<b>Auxiliar de Educação Infantil</b>	<b>47</b>	<b>3</b>	<b>40h</b>	R\$ 790,00*

\* Valor a ser complementado nos termos do art. 6º da CF (salário mínimo).



**ANEXO II**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2018 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**  
 FICHA DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_

<b>Vaga Pretendida (1):</b>		Foto 3x4
<b>Nome:</b>		
Nacionalidade:	Naturalidade:	
Endereço:	Nº: Apto:	
Bairro:	Cidade: Estado: CEP:	
Tel Residencial:	Tel Recado/Nome: Celular:	
Endereço Eletrônico (e-mail):		
Data de Nasc: ____/____/____	Sexo: Estado Civil:	
RG Nº. Órg. Exp. Estado: Data de emissão: CPF Nº:		
Possui Deficiência: (____) Não (____) Sim Qual?		
Nome do Pai:		
Nome da Mãe:		
Nível de Escolaridade		

**RELAÇÃO DAS CÓPIAS DE DOCUMENTOS ENTREGUES**

Descrição	Quant.	Descrição	Quant.
RG		CPF	
Diploma ou declaração de conclusão do Ensino Médio		Comprovante de Experiência	
Procuração		RG do Procurador	

Saquarema, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2018.

\_\_\_\_\_  
 Ass. Candidato/Procurador

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2018 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**  
 RECIBO DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_

**RELAÇÃO DAS CÓPIAS DE DOCUMENTOS ENTREGUES**

Descrição	Quant.	Descrição	Quant.
RG		CPF	
Diploma ou declaração de conclusão do Ensino Médio		Comprovante de Experiência	
Procuração		RG do Procurador	

Saquarema, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2018.

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do Servidor Atendente



### ANEXO III

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2018 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA  
DECLARAÇÃO DE DIREITO A VAGA RESERVADA (PESSOA COM DEFICIÊNCIA)**

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_ declaro ser portador (a) de necessidades especiais, conforme laudo médico anexo, como forma de assegurar que minha classificação seja feita atendendo aos requisitos legais descritos no item 3 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2018.

Saquarema, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2018 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA  
RECIBO DE DECLARAÇÃO DE DIREITO A VAGA RESERVADA (PESSOA COM DEFICIÊNCIA)**

**INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_**

Declaro, para fins de comprovação de inscrição, que recebi os documentos descritos acima, do(a) candidato(a) \_\_\_\_\_, inscrito para o Cargo de \_\_\_\_\_, no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2018.

Saquarema, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Servidor Atendente



## ANEXO IV

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2018 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

#### RECURSO CONTRA A NÃO HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO E/OU ANÁLISE INCORRETA DO TEMPO DE EXPERIÊNCIA

Candidato: \_\_\_\_\_

Nº. do documento de identidade: \_\_\_\_\_

Nº. de inscrição: \_\_\_\_\_

Vaga Pretendida: \_\_\_\_\_

RAZÕES DO RECURSO:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Saquarema, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2018 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

#### RECIBO DE ENTREGA DE RECURSO

Recebemos o recurso refere à ( ) não homologação da inscrição.  
( ) análise incorreta do tempo de experiência.

Candidato(a): \_\_\_\_\_ Nº da Inscrição \_\_\_\_\_,

referente à vaga pretendida de \_\_\_\_\_.

Saquarema, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Servidor Atendente